



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Pejuçara

### EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021

EDITAL DE CHAMADA PARA CADASTRO DE PROFISSIONAIS DE EDCAÇÃO FÍSICA, PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO EMERGENCIAL, EM ACORDO COM A CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021, DA SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER – SER, DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

O **MUNICÍPIO DE PEJUÇARA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 87.566.188/0001-18, representado pela Prefeita Municipal Flaviana Brandenburg Basso, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, torna público a presente Chamada Pública para cadastro de Profissionais de Educação Física, residentes no Município de Pejuçara/RS, visando a concessão de auxílio emergencial, em acordo com a Chamada Pública nº 004/2021, da Secretaria Do Esporte e Lazer do Estado do Rio Grande do Sul e o Decreto Estadual nº 55.967/2021, e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital e Anexos, que se encontram disponíveis, integralmente, na página [www.pejucara.rs.gov.br](http://www.pejucara.rs.gov.br).

#### 1. DO OBJETO

**1.1.** Este Edital tem por objeto o cadastramento de Profissionais de Educação Física, que tiveram suas rendas afetadas pelas medidas restritivas de combate ao Covid-19, para a concessão de auxílio Emergencial, através da Chamada Pública nº 004/2021 de investimento da Secretaria do Esporte e Lazer do Estado do Rio Grande do Sul.

**1.2.** Poderão cadastrar-se os Profissionais de Educação Física que atendam, concomitantemente, aos seguintes requisitos:

- a) não ter vínculo empregatício vigente;
- b) não ser servidor público;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Pejuçara

- c) não ser aposentado ou pensionista;
- d) não ser menor de 18 (dezoito) anos;
- e) ser residente do Município de Pejuçara;
- f) ter cadastro regular junto ao Conselho Regional de Educação Física do Rio Grande do Sul.

**1.3.** O valor do auxílio emergencial será de R\$ 800,00 (oitocentos reais), a ser pago em parcela única.

**1.4.** A seleção dos contemplados será realizada em fluxo contínuo, pela Secretaria do Esporte de Lazer – SEL, do Estado do Rio Grande do Sul, entre 02/07/2021 às 23h59min de 15/08/2021, até o limite dos recursos disponíveis.

**1.5.** Os valores de coinvestimento, a serem repassados pela SEL, serão proporcionais à contrapartida dos Municípios, na proporção de três vezes o valor aportado.

**1.5.1.** Dos R\$ 800,00 (oitocentos reais) referidos no subitem 1.3, R\$ 600,00 (seiscentos reais) serão repassados pela SEL e R\$ 200,00 (duzentos reais) pelos Municípios.

**1.6.** A efetivação das inscrições e liberação dos recursos deverão contemplar as etapas dispostas no Edital de Chamada Pública SEL nº 004/2021.

**1.7. O Profissional contemplado com o auxílio emergencial deverá prestar trabalho comunitário não remunerado ligado ao esporte para a administração municipal, com carga horária de 20 (vinte) horas, que deverão ser divididas em até 4 (quatro) datas, determinadas pela administração, até o final de 2022.**

## 2. INSCRIÇÕES

**2.1.** A inscrição do Profissional de Educação Física deverá ser pessoalmente ou por intermédio de procurador, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Prédio do Centro Administrativo Municipal, à Rua Getúlio Vargas, nº 597, neste Município;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Pejuçara

**2.2.** O prazo para as inscrições será por tempo limitado, **encerrando-se às 17 horas** do dia **06 de agosto de 2021**;

**2.3.** O candidato deverá fornecer junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, os seguintes documentos para efetuar sua inscrição:

- a) cópia de documento de identidade válido e com foto;
- b) cópia de documento de Registro no Conselho Estadual de Educação física – CREF;
- c) comprovante de endereço atualizado;
- d) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, quando o profissional possuir;
- e) dados bancários da conta em nome do beneficiário junto ao BANRISUL, quando for o caso, ou cópia do documento de identificação com o CPF do beneficiário para o depósito do auxílio emergencial via transferência bancária ou por ordem de pagamento junto ao BANRISUL;
- f) Declaração – Auxílio Emergencial do Esporte, **Anexo I** do presente Edital, acerca da autorização para divulgação de nome e CPF para fins de controle social, dentre outros itens.

**2.4.** Somente será permitida 01 (uma) inscrição por CPF, sendo que as demais inscrições com o mesmo CPF serão excluídas automaticamente;

### 3. PAGAMENTO

**3.1.** O pagamento ao beneficiário será feito via transferência bancária, para conta própria do beneficiário junto ao BANRISUL ou por ordem de pagamento junto ao BANRISUL.

**3.2.** Os pagamentos somente serão efetuados após a formalização do Convênio entre a Secretaria do Esporte e Lazer – SEL e o Município e sua publicação no Portal de Convênios e Parcerias do RS e no Diário Oficial do Estado, bem como o depósito dos valores de contrapartida do Município e o repasse dos recursos financeiros pela SEL.

**3.3.** É vedado o pagamento do auxílio emergencial para:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Pejuçara

- a) pessoa física que possuir vínculo empregatício vigente;
- b) servidor público;
- c) aposentado ou pensionista;
- d) membros titulares do Conselho Estadual de Esporte;
- e) membros da Comissão de Habilitação deste Edital, bem como membros de comissões de editais municipais.

### 4. JULGAMENTO

**4.1.** O julgamento das inscrições será realizado pela Comissão Permanente de Licitações do Município de Pejuçara, designada por Portaria, que se reunirá em sessão pública no dia 09 de agosto de 2021, às 09 horas, na sala do Setor de Licitações, junto ao Prédio do Centro Administrativo Municipal.

### 5. DIVULGAÇÃO DOS CONTEMPLADOS

**5.1.** A divulgação do nome dos candidatos habilitados à receber o auxílio emergencial se dará através do sítio da Prefeitura Municipal de Pejuçara, no endereço eletrônico [www.pejucara.rs.gov.br](http://www.pejucara.rs.gov.br).

### 6. RECURSOS

**6.1.** A apresentação de recursos em relação à habilitação dos candidatos poderá ser apresentada no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do nome dos candidatos, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

### 7. VIGÊNCIA

**7.1.** O presente edital entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01 (um) ano, sendo prorrogável por igual período.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Pejuçara

### 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

**8.1.** O presente Edital, acompanhado dos seus Anexos, encontra-se disponível integralmente na página [www.pejucar.rs.gov.br](http://www.pejucar.rs.gov.br).

**8.2.** É parte integrante do presente Edital:

a) Anexo I – Declaração – Auxílio Emergencial do Esporte.

**8.3.** O ato de cadastramento implica na aceitação e concordância com os termos contidos neste chamamento.

**8.4.** O Candidato contemplado com o auxílio emergencial autoriza a SEL a realizar ações promocionais e de assessoria de imprensa, bem como, divulgar peças publicitárias, vinculadas ao Edital e ao Contemplado.

**8.5.** O Município de Pejuçara manterá canal específico de denúncia, através do link <https://www.pejucara.rs.gov.br/ouvidoria> para recebimento de informações relativas a eventuais irregularidades no âmbito da presente Chamada Pública.

**8.6.** A inexatidão das afirmativas ou irregularidades nos dados apresentados, que a qualquer tempo forem verificadas, acarretará a nulidade da inscrição.

**8.7.** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Pejuçara/RS, 29 de julho de 2021.

**FLAVIANA BRANDEMBURG BASSO**  
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**SANDRA SUELI ANDREOLA**  
Secretária de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Pejuçara

### ANEXO I

#### DECLARAÇÃO – AUXÍLIO EMERGENCIAL DO ESPORTE

Eu, \_\_\_\_\_, profissional da educação física com registro ativo no CREF nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente na cidade de Pejuçara/RS, declaro para fins de recebimento do auxílio emergencial do esporte que:

- Não possuo vínculo empregatício, não tendo nenhum contrato de trabalho ativo;
- Não sou servidor público em nenhuma das esferas: municipal, estadual ou federal;
- Não recebo aposentadoria ou pensão;
- Autorizo a divulgação dos meus dados (nome, cidade, CPF e número do CREF) pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul para fins de controle social;
- Me coloco à disposição da administração pública municipal para prestar até 20 horas de trabalho comunitário não remunerado ligado ao esporte, podendo ser convocado pelo município par atuar em até 04 (quatro) datas até o final de 2022.

Por fim, declaro estar ciente que o fornecimento de informações falsas para fins de recebimento de benefício financeiro constitui crime de falsidade ideológica, conforme o art. 299 do Código Penal.

Pejuçara/RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura